



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 044/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves.

1ª Retificação Edital do Pregão Presencial n.º 044/2020.

Fica alterado:

[...]

**DADOS DO PROCESSO:**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 044/2020**

**REGIDO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002, 8.666/1993 E PELO DECRETO N.º 3.555/2000**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SER UTILIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**PROTOCOLO:**

**DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ: 25/09/2020 - HORÁRIO: das 8h as 11h30, e das 13h as 16h.**

Serão recebidos na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37545-000, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

SE HOUVER PROTOCOLO DE ENVELOPES NO DIA DO CERTAME, os mesmos serão recebidos pela pregoeira e equipe de apoio, até 8h45 onde será realizada a sessão pública, no endereço citado abaixo, na data marcada para a realização do certame que ocorrerá no dia **28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 28/09/2020 até 08h45**

**DATA E HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2020 às 09h00**

**LOCAL: Salão da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, localizado na Rua Bolivar Prado, n.º 315, bairro Rosário em Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.**

[...]

**1 – PREÂMBULO:**

1.1 - O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará no dia **28/09/2020**, às 09h00min, no **Salão da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, localizado na Rua Bolivar Prado, n.º 315, bairro Rosário em Cachoeira de Minas/MG,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecidos os preceitos das Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

[...]

**2 – DO OBJETO:**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à **aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do município**, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, período de 12 (Doze) meses.

[...]

**7– DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01):**

[...]

7.6 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

**7.6.1 - A entrega dos produtos deverá ser entregue semanalmente, com controle feito pelo Setor Requisitante, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo máximo de 48h (Quarenta e Oito Horas), na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre. Incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios, inclusive os itens que necessitarem de instalação, deverá ser realizada pelo licitante vencedor, no local indicado por esta Administração, sem alteração dos preços apresentados na proposta comercial.**

[...]

**11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

[...]

**11.3 - A entrega dos produtos deverá ser entregue semanalmente, com controle feito pelo Setor Requisitante, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo máximo de 48h (Quarenta e Oito Horas), na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre. Incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios, inclusive os itens que necessitarem de instalação, deverá ser realizada pelo licitante vencedor, no local indicado por esta Administração, sem alteração dos preços apresentados na proposta comercial.**

[...]

**14 - DAS OBRIGAÇÕES**

[...]

**14.1.7 - O produto (oxigênio medicinal) descrito no Anexo I e II do Edital, deverá ser entregue semanalmente, com controle feito pelo Setor Requisitante, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo máximo de 48h (Quarenta e Oito Horas), na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre. Durante a troca dos cilindros de oxigênio, os mesmos deverão vir com fluxômetro e manômetro.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

[...]

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

[...]

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b> 1. Oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.
----------	--

[...]

<b>C</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 1. O produto (oxigênio medicinal) descrito no Anexo I e II do Edital, deverá ser entregue semanalmente, com controle feito pelo Setor Requisitante, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo máximo de 48h (Quarenta e Oito Horas), na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre. Durante a troca dos cilindros de oxigênio, os mesmos deverão vir com fluxômetro e manômetro.
----------	---

[...]

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2020**

[...]

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 044/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

[...]

**9 - DAS OBRIGAÇÕES**

[...]

**9.1.7. O produto (oxigênio medicinal) descrito no Anexo I e II do Edital, deverá ser entregue semanalmente, com controle feito pelo Setor Requisitante, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo máximo de 48h (Quarenta e Oito Horas), na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre. Durante a troca dos cilindros de oxigênio, os mesmos deverão vir com fluxômetro e manômetro.**

[...]

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

[...]

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao Setor de Licitações o EDITAL de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020, PREGÃO PRESENCIAL/SRP 044/2020, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL A SER UTILIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

[...]

E fica acrescentado:

[...]

**9 - HABILITAÇÃO:**

[...]

**III – Qualificação Técnica:**

[...]

b) Autorização de Funcionamento para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à Fabricação/envase de gases medicinais.

b1) Se a empresa for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento pertinente à empresa fabricante/enasadora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e de declaração da fabricante/enasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processo licitatórios.

c) Autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante; e

d) Registro dos equipamentos perante à ANVISA.

[...]

As demais Cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de Setembro de 2020.

Edimara Ribeiro Faria Monteiro  
Pregoeira